

Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 010/2026

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação para o exercício de 2027, referente ao repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, na modalidade Piso Único de Assistência Social – PAS, do Município de Santa Tereza do Oeste – PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e estabelece as competências dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para acompanhar, avaliar e exercer o controle social sobre a política pública de Assistência Social e a aplicação dos recursos destinados ao seu financiamento;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Ação para o exercício de 2027, referente aos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, na modalidade Piso Único de Assistência Social – PAS, destinado ao Município de Santa Tereza do Oeste – PR;

CONSIDERANDO que o período de preenchimento do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF corresponde a 05 de outubro de 2026 a 04 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em reunião no dia 19 de outubro de 2026, conforme registro em Ata nº 006/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o exercício de 2027, referente ao repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, na modalidade Piso Único de Assistência Social – PAS, destinado ao Município de Santa Tereza do Oeste – PR, no valor de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**.

Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução refere-se ao Plano de Ação para o exercício de 2027, observadas as finalidades, metas e condições estabelecidas nos instrumentos de planejamento e nas normativas aplicáveis ao cofinanciamento estadual da Política de Assistência Social.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil

Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhará e exercerá o controle social sobre a execução dos recursos, observadas suas competências legais, bem como a prestação de contas e os resultados alcançados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste – PR, 19 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DJENIFFER MARIANA FERREIRA
Data: 19/10/2026 16:31:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DJENIFFER MARIANA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Santa Tereza do Oeste – PR

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - •••.237.249-••
ICP Brasil